

**MENSAGEM N.º 022 DE 15 DE MARÇO DE 2024.**

RECEBIDO EM  
15/03/24  
  
Câmara Mun. de Vereadores

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,  
Senhores Vereadores,


Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 022/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024**, em apenso, que **Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Global Inox e Metalúrgica Ltda., e dá outras providências.**

Este Projeto de Lei tem por objetivo auxiliar a empresa **GLOBAL INOX**, que atua no ramo de fabricação de esquadrias de metal, consistindo na concessão de, necessitando de 40 horas de serviços de máquina para a preparação do terreno onde será instalada a sede da empresa, bem como o desconto no pagamento de tributos municipais, sobre o novo empreendimento (construção), em até 50%(cinquenta por cento), salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que fica limitado a aplicação da alíquota mínima de 2%(dois por cento) e a isenção de taxas relativas a aprovação do projeto.

O presente incentivo foi objeto de análise técnica por parte da Comissão Especial para Análise Técnica – CEAT, da Assessoria Jurídica e aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata n.º 003/2023 de 14 de dezembro de 2023.

Ante o exposto, passamos às mãos de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei esperando que pelas razões que ensejaram seu encaminhamento, receba dessa Colenda Casa Legislativa a unânime aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara - RS,  
aos quinze dias de mês de março de 2024.

  
EVÂNIR WOLFF  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI N.º 022/2024 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

***Autoriza Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à empresa Global Inox e Metalúrgica Ltda., e dá outras providências.***

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo à empresa **GLOBAL INOX E METALÚRGICA LTDA.**, com sede na Rua Osório da Silveira, 1074, Bairro Centro, no Município de Tapejara, RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.319.732/0001-59, com a atividade econômica principal de fabricação de esquadrias de metal, consistindo de:

- 40 (quarenta) horas de serviços de máquinas para a preparação do terreno onde será instalada a empresa;
- desconto no pagamento de tributos municipais, sobre o novo empreendimento (construção), em até 50%(cinquenta por cento), salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que fica limitado a aplicação da alíquota mínima de 2%(dois por cento);
- isenção de taxas relativas a aprovação do projeto.

Art. 2.º O presente incentivo foi objeto de análise técnica por parte da Comissão Especial para Análise Técnica – CEAT, da Assessoria Jurídica e aprovação por parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara, através da Ata n.º 003/2023 de 14 de dezembro de 2023.

Art. 3.º O incentivo concedido obedecerá às disposições da Lei n.º 4786 de 10 de outubro de 2023.

Art. 4.º Para atender ao disposto nesta Lei, o Município poderá realizar os serviços de máquinas com equipamentos próprios ou contratar de terceiros.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,  
aos ...

  
**EVANIR WOLFF**  
Prefeito Municipal de Tapejara



(Coloque aqui o logo de sua empresa)

**Requerimento de Incentivo aos benefícios da (Lei nº 4786/2023), que Dispõe sobre o Desenvolvimento Econômico e Social de Tapejara – PRODETAP.**

*Ao Ilmo. Sr. Prefeito de Tapejara-RS  
Evanir Wolff*

Pelo presente requerimento, **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número **37.319.732/0001-59**, com sede na **AVENIDA VALDO NUNES VIEIRA, CENTRO, TAPEJARA-RS, CEP 99.950-000**, representada neste ato por **FERNANDO COLLELLA**, portador do CPF nº **CPF 018.394.000-80**, solicita a concessão de incentivo nos termos da Lei PRODETAP (Lei nº 4786/2023), com o objetivo de ampliar o desenvolvimento econômico do município.

**EMPRESA: GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA;**

**1. OBJETIVO DO EMPREENDIMENTO** Fabricação de esquadrias de metal. Devido ao crescimento da empresa nos últimos anos, necessitamos aumentar nosso espaço físico para melhor atender nossos clientes e também para diminuir o fluxo de caminhões (fornecedores) no centro da cidade.

✓ **SOLICITAMOS:**

- I. **Desconto sobre impostos municipais sobre a futura edificação, neste sentido:**
  - c) Imposto Sobre Serviços - ISS, com redução de alíquota até o mínimo legal estabelecido na legislação federal de 2% (dois por cento).
  - d) isenção das taxas relativas à aprovação do projeto.
- II. **Concessão de incentivo para 40 HORAS MÁQUINA.**

**2. HISTÓRICO DE CRESCIMENTO DA EMPRESA:** empresa criada em **04/06/2020**, desde então com um crescimento acelerado no ramo de metalúrgica, necessita maior espaço físico;

**3. VALOR INICIAL DE INVESTIMENTO: R\$ 500.000,00;**

**4. ÁREA NECESSÁRIA PARA SUA INSTALAÇÃO: 1.000m<sup>2</sup>.**

**5. ABSORÇÃO INICIAL DE MÃO-DE-OBRA DIRETA E INDIRETA E SUA PROJEÇÃO FUTURA:** aumentará para **10** colaboradores diretos e indiretos.

**6. EFETIVO APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA EXISTENTE NO MUNICÍPIO:** mão-de-obra, **100%**;



7. VIABILIDADE DE FUNCIONAMENTO REGULAR: 100%. A empresa já vem atuando com sua capacidade máxima de produção;
8. PRODUÇÃO INICIAL ESTIMADA: R\$ 100.000,00 mês;
9. PROJEÇÃO DE FATURAMENTO: R\$ 1.200.000,00 ano.

2024 = 1.200.000,00  
2025 = 1.200.000,00  
2026 = 1.200.000,00  
2027 = 1.200.000,00  
2028 = 1.200.000,00  
2029 = 1.200.000,00  
2030 = 1.200.000,00  
2031 = 1.200.000,00  
2032 = 1.200.000,00  
2033 = 1.200.000,00

10. ESTIMATIVA DE ICMS A SER GERADO (VAF): R\$ 100.000,00 ano direto e indireto.

2024 = 38.256,32  
2025 = 38.256,32  
2026 = 38.256,32  
2027 = 38.256,32  
2028 = 38.256,32  
2029 = 38.256,32  
2030 = 38.256,32  
2031 = 38.256,32  
2032 = 38.256,32  
2033 = 38.256,32

11. PRAZO PREVISTO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES: com base nos requisitos estabelecidos na Lei PRODETAP (Lei 4786/2023), GLOBAL INOX E METALÚRGICA LTDA apresentou os detalhes de seu projeto de investimento que visa contribuir para o desenvolvimento econômico e social do município de Tapejara-RS; Nossa empresa reitera seu compromisso de cumprir rigorosamente os termos estabelecidos pela legislação vigente;

Atenciosamente

TAPEJARA-RS, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.



Sócios-Administradores



COOP.CRED.POUP INVEST REG ALTOS DA SERRA EXTRATO DE CONTA CORRENTE

GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA  
R. OSORIO DA SILVEIRA, 1074  
CENTRO 99950-000  
TAPEJARA RS

07979-7

DISP.:

RS  
10.122,90 LIMITE:

PAG.: 00001  
10.000,00 UTILIZ.:

0,00 DATA VENC. LIMITE: 26/12/2023

PERIODO: DE 09/2023 A 11/2023

DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
**/**/****	*****	SALDO ANTERIOR			0,00
25/09/2023	SI02470	TRANSF ENTRE CONTAS 00735333009 LUCIANE SCHMITT		150,00	150,00
26/09/2023	1	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	20,00		130,00
29/09/2023	CX889237	RECEBIMENTO PIX SICREDI 34151729000180 FAVRETTO		10.134,00	10.264,00
02/10/2023	MUXENER-G	DEBITO CONVENIOS	326,04		
02/10/2023		LIQUIDACAO BOLETO 03481248000100 RGM TINTAS E FE	178,00		
02/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 08427182000193 FRUMI CLINICA VETER	630,00		
02/10/2023	CX610738	PAGAMENTO PIX SICREDI 00735333009 LUCIANE SCHMIT	3.802,38		5.327,58
03/10/2023	CX454557	PAGAMENTO PIX SICREDI 92735596000196 TELAS ARROI	150,00		
03/10/2023	CX499935	PAGAMENTO PIX SICREDI 18534197000104 J S FASCINI	800,00		
03/10/2023	CX502855	PAGAMENTO PIX SICREDI 34048814000118 RAFAELA DE	567,85		
03/10/2023		LIQUIDACAO BOLETO 10573521000191 MERCADO PAGO IN	1.199,12		
03/10/2023	CX881297	PAGAMENTO PIX SICREDI 18534197000104 J S FASCINI	280,00		2.330,61
04/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 00820029000110 PERFIL INDUSTRIA DE	572,00		1.758,61
05/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 09339936000116 Netshoes	186,80		
05/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 02558157000162 TELEFONICA BRASIL S	52,00		
05/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 02558157000162 TELEFONICA BRASIL S	52,00		
05/10/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	13,90		1.453,91
13/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 00820029000110 PERFIL INDUSTRIA DE	175,00		
13/10/2023	CX512775	PAGAMENTO PIX SICREDI 04892380000177 COMUNIDADE	16,00		1.262,91
16/10/2023	CX615040	PAGAMENTO PIX SICREDI 00735333009 LUCIANE SCHMIT	150,00		1.112,91
20/10/2023	CX246050	PAGAMENTO PIX SICREDI 92207855015 SIDINEI BERLT	300,00		812,91
23/10/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 81737942000159 PERFILADOS VANZIN L	756,00		56,91
03/11/2023	CX846817	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09232196000114 AVENZA MO		760,00	816,91
06/11/2023		CESTA DE RELACIONAMENTO	13,90		803,01
11/11/2023	CX474348	PAGAMENTO PIX SICREDI 46706410934 HILDEGART HELE	127,80		675,21
11/11/2023	649530335	DEB.CTA.FATURA	20,00		655,21
17/11/2023	CX721383	RECEBIMENTO PIX SICREDI 09232196000114 AVENZA MO		1.500,00	
17/11/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 05218349000118 BM DISTRIBUIDORA LT	1.830,00		325,21
20/11/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 10573521000191 PIX Marketplace	106,31		218,90
24/11/2023	CX681301	PAGAMENTO PIX SICREDI 11427932000131 TRANSPORTES	71,00		147,90
27/11/2023	PIX DEB	PAGAMENTO PIX 22831673000126 VAKINHA COM NEGOCIO	25,00		122,90
SALDO ATUAL.....:					122,90
SALDO APL. AUTOM.:					0,00
SALDO BLOQUEADO..:					0,00
BLOQUEIO JUDICIAL:					0,00
SALDO MEDIO .....					450,61
DEBITOS.....:					12.421,10
CREDITOS.....:					12.544,00
IOF Adicional Adto Depositante:					0,00
IOF Adicional Cheque Especial.:					0,00
IOF Básico Adto Depositante....:					0,00
IOF Básico Cheque Especial.....:					0,00
Custo Efetivo Total (CET) Anual:					175,00 % a.a.

Continua na pagina 002

COOP.CRED.POUP INVEST REG ALTOS DA SERRA EXTRATO DE CONTA CORRENTE

GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA  
R. OSORIO DA SILVEIRA, 1074  
CENTRO 99950-000  
TAPEJARA

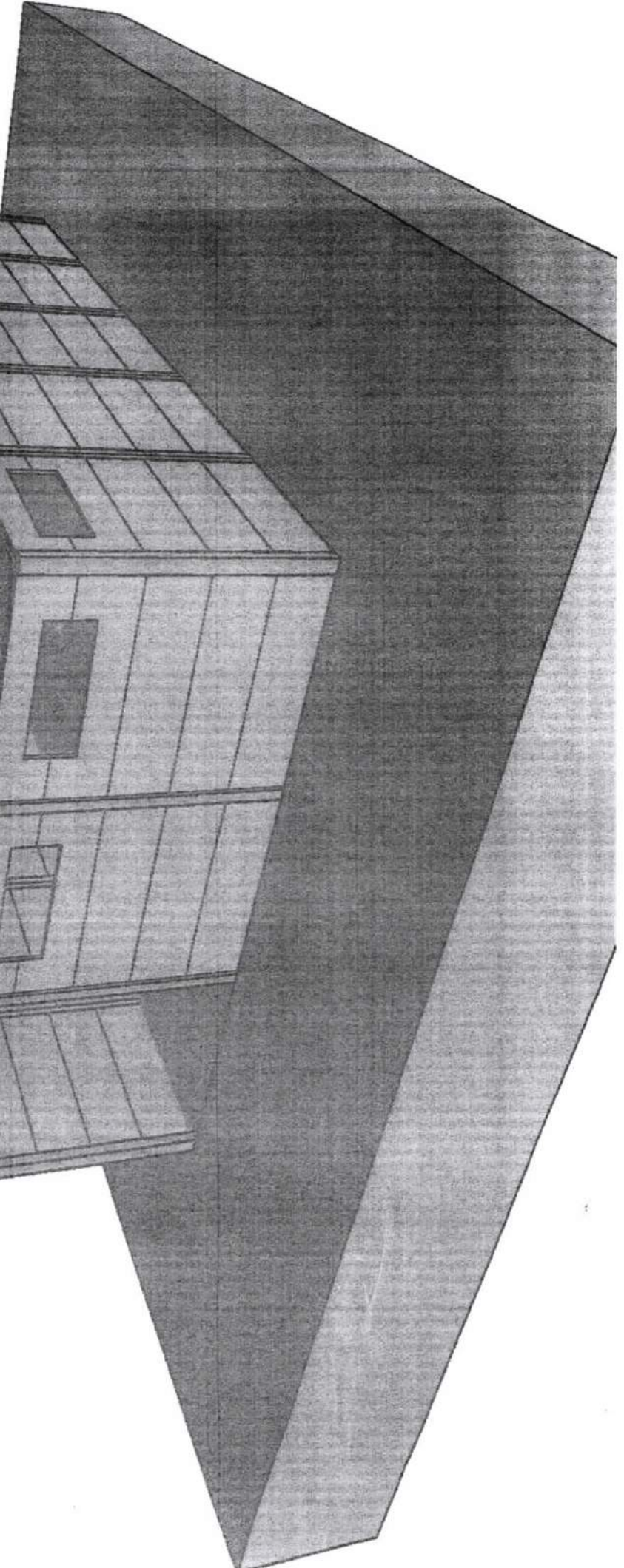
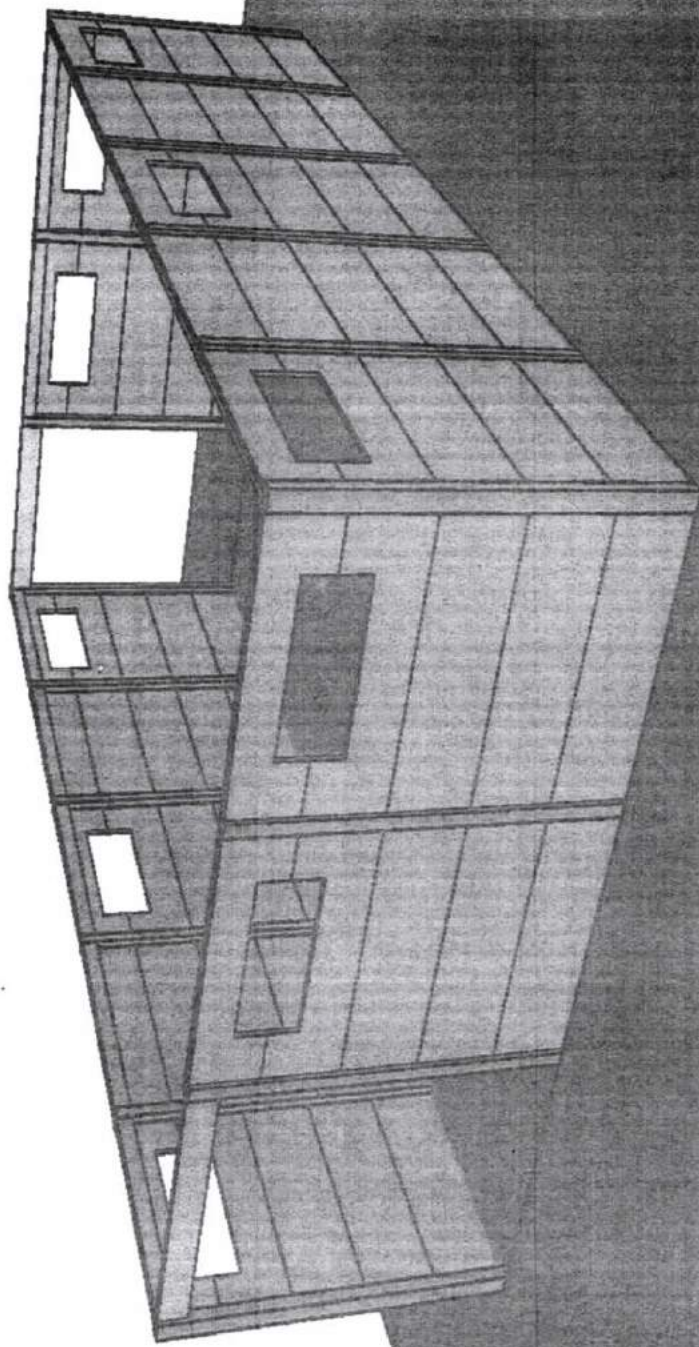
07979-7

DISP.: 10.122,90 RS LIMITE: 10.000,00 UTILIZ.: 0,00 DATA VENC. LIMITE: 26/12/2023

PERIODO: DE 09/2023 A 11/2023

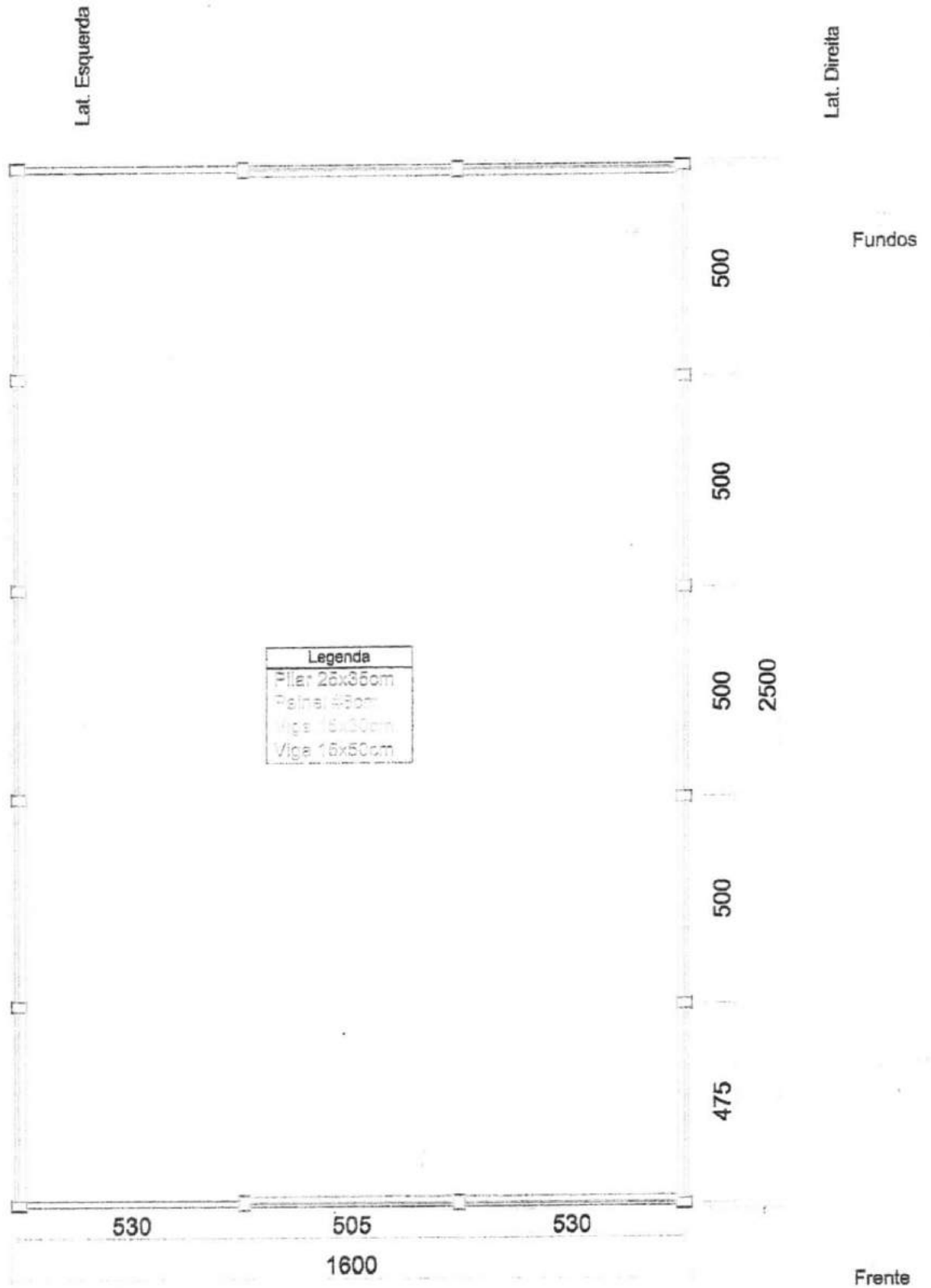
DATA	DOCUMENTO	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO
**/**/****	*****	DE TRANSPORTE			122,90
	Taxa de Juros.....:		8,29 % a.m.		
Poderao ocorrer lancamentos a partir de 27/11/2023					
SICREDI, A VIDA E MELHOR QUANDO E COOPERATIVA!					
Ouvidoria SICREDI - 0800 646 2519					

LIMITE(S) PRE-APROVADO(S):



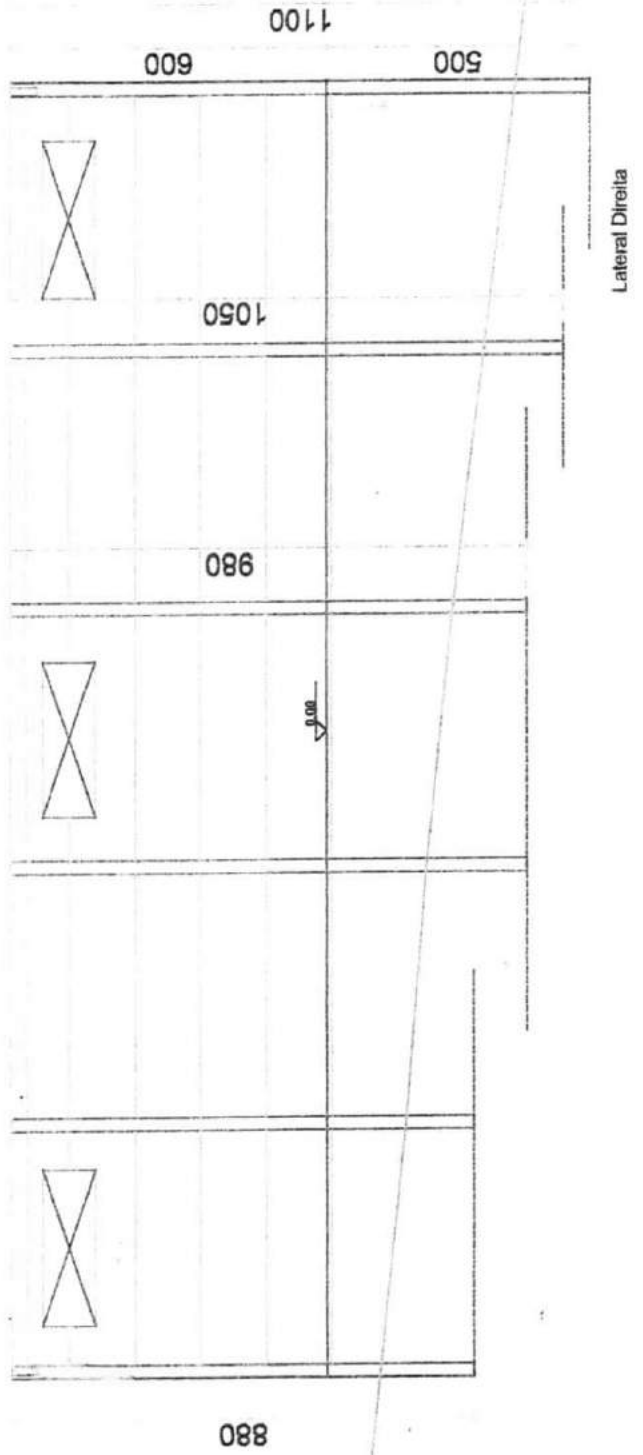
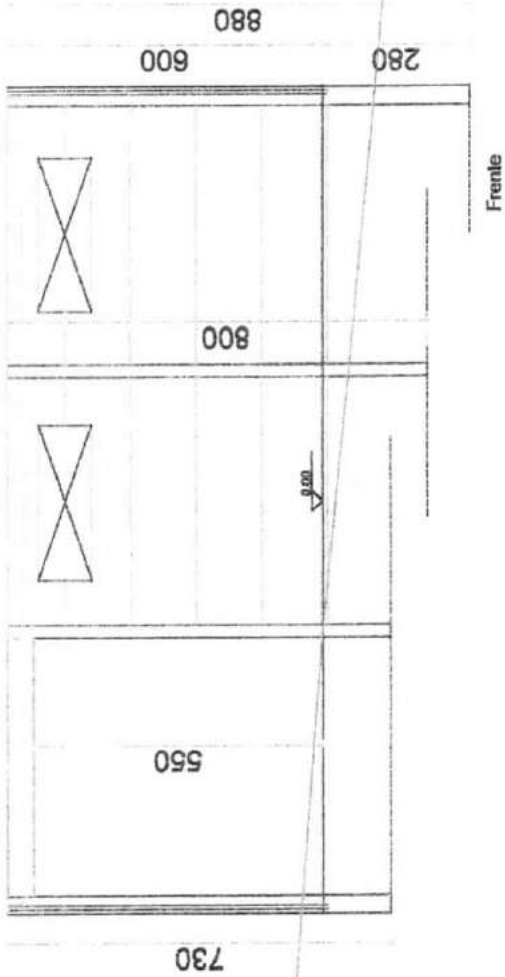






Propr.:	<b>Fernando Collella</b>	s/e	data:	<b>R-03</b>	Orçamento:
Projeto	<b>Pilares / Paineis / Vigas</b>		2023-10		
			prancha:	<b>02/04</b>	<b>23-141</b>





Proprietário

Fernando Collella

Data

2023-10

Orçamento

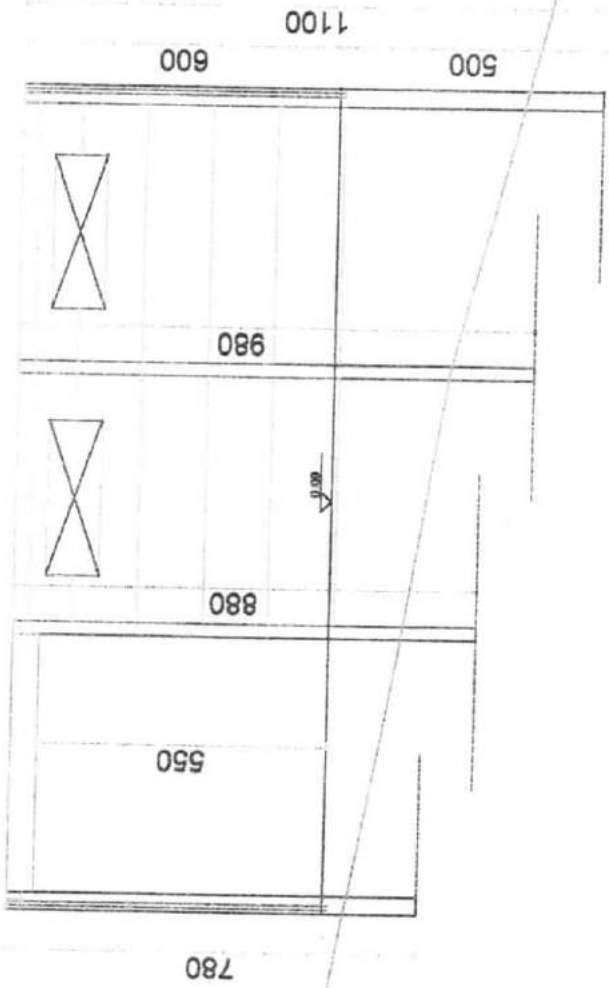
R-03

Arquiteto

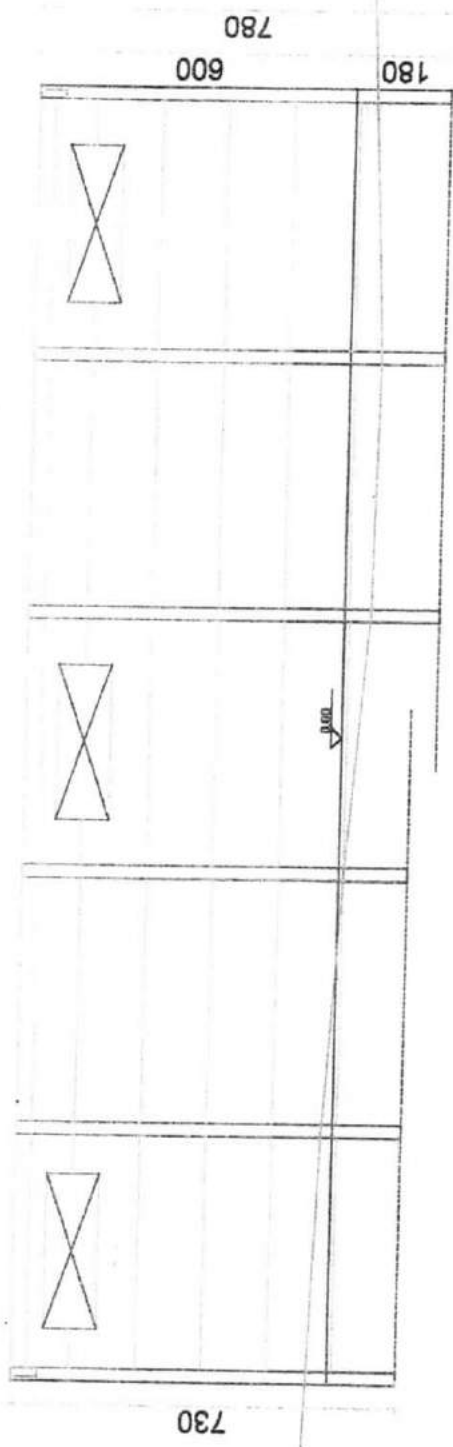
02/10/14

23-141





Fundos



Lateral Esquerda

Fernando Collella

Cortes




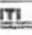


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

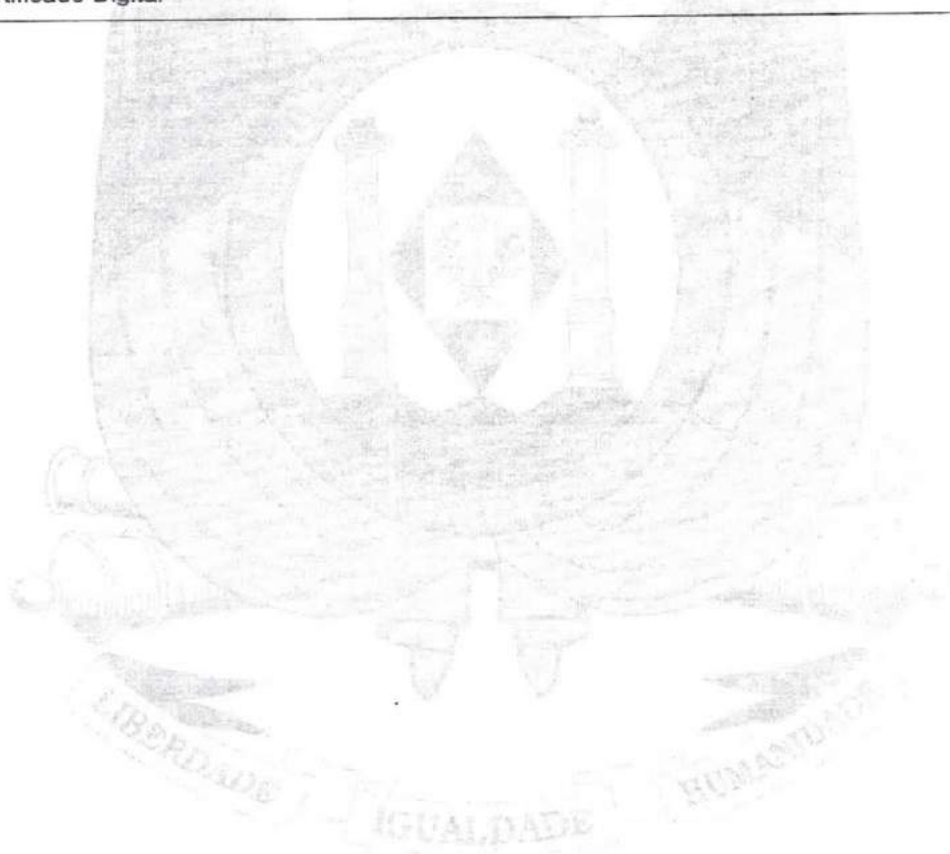
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

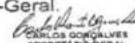
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclirs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança IEqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**FERNANDO COLLELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1989, empresário, portador da CI 9103851714 SJS/RS e CPF 018.394.000-80, residente na Rua Julio de Castilhos, nº 410 Apt. 202 Bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.500-000. Representado neste ato por seu procurador **DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado, Contador, portador da CI 5058119735 SJS/RS e CPF 816.062.220-15, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Titular da empresa **FERNANDO COLLELLA**, Nire 438.100.546-77, CNPJ 37.319.732/0001-59, com sede na Rua Osorio da Silveira, nº 1074 Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

**LUCIANE SCHMITT**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/12/1987, portadora da CI 1060480587 SJS/RS e CPF 007.353.330-09, residente na Rua Julio de Castilhos, nº 410 Apt. 202 Bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.500-000. Representada por seu procurador Daniel De Bastiani, já qualificado anteriormente.

Passam a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**, e terá sede na Rua Osorio da Silveira, nº 1074 Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

2ª O objeto da sociedade será: Fabricação de Esquadrias de Metal, Sob Encomenda ou Não - Fabricante de Esquadrias Metálicas Sob Encomenda ou não,

3ª O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato da seguinte forma:

**FERNANDO COLLELLA**, integraliza 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor de 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do acervo patrimonial da firma de empresário ora transformada. O restante do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**LUCIANE SCHMITT**, integraliza 50.000 quotas, equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

4ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



5ª O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

6ª Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO COLLELLA** e **LUCIANE SCHMITT**, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

8ª O início das atividades se deu em 04/06/2020

9ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

10ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

14ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

15ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

16ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

17ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 26 de julho de 2021

**FERNANDO COLLELLA**  
Pp Daniel De Bastiani

**LUCIANE SCHMITT**  
Pp Daniel De Bastiani








# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

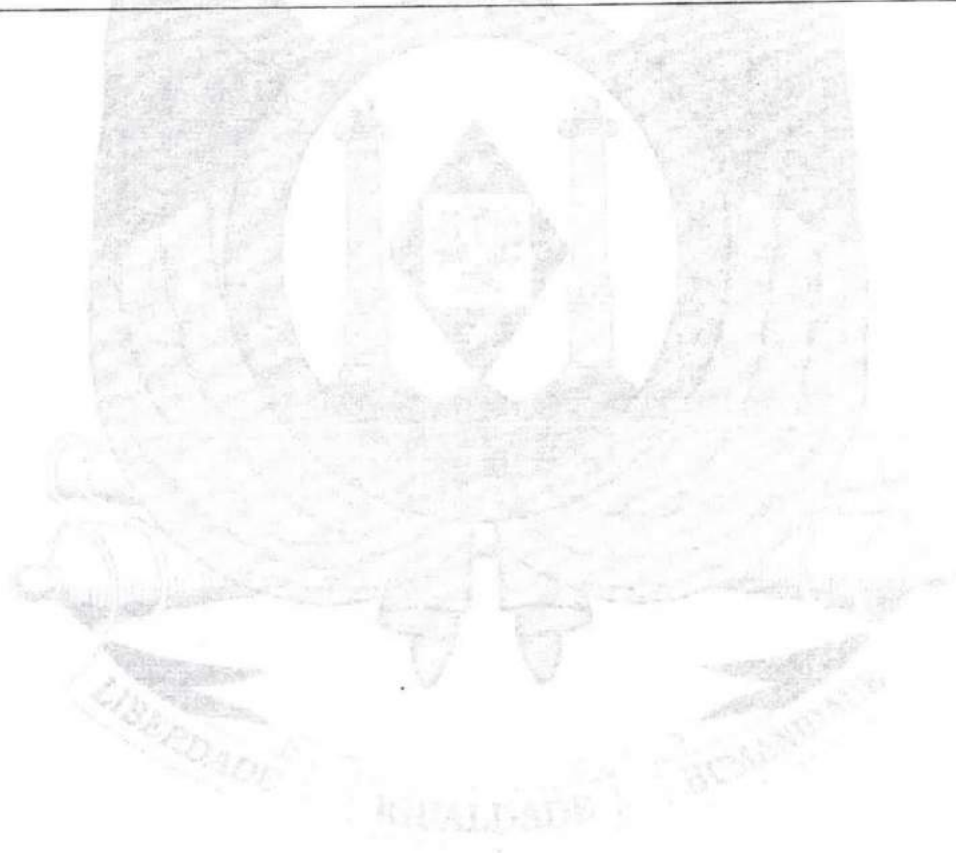
Registro Digital

Documento Principal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 21/2632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: FERNANDO COLLELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 9103851714 SJS/RS e CPF 018.394.000-80, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/202 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS.

**OUTORGADO: DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Tapejara/RS, 28 de junho de 2021

Tabelfionato  
Tapejara - RS

  
FERNANDO COLLELLA





**TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS**  
7 de Setembro, 235 - Bairro São Cristóvão - CEP: 96.150-000 - Fone: 5433442899  
BEL. NELITA ZANELLA - TABELANTE

Reconheço Autêntica a firma de **FERNANDO COLLELLA**,  
assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho de verdade  
Tapejara, 05 de julho de 2021

Bel. Priscila Melara Silva Mascos - Escrevente Autorizada  
Emol.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 084701210500319751





## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: LUCIANE SCHMITT**, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI 1060480587 SJS/RS e CPF 007.353.330-09, residente na rua Julio de Castilhos, 410/202 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS

**OUTORGADO: DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Tapejara/RS, 28 de junho de 2021

Tabelionato  
Tapejara - RS

*Luciane Schmitt*  
LUCIANE SCHMITT





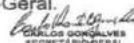
**TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS**  
Rua Sete de Setembro, 295 - Bairro São Cristóvão - CEP: 99730-000 - Fone: (51) 3344-7494  
BEL NELITA ZANELLA - TABELIA

Reconheço Autêntica a firma de LUCIANE SCHMITT, assinada na presença. Dou fé. Em testemunho de verdade Tapejara, 05 de julho de 2021

Bel. Priscila Meira Silve Marcon - Escrivã Publica Autorizada  
Emol.: R\$ 6,30 - Selo digital: R\$ 1,40 - 0547.01210003 19752



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL







# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

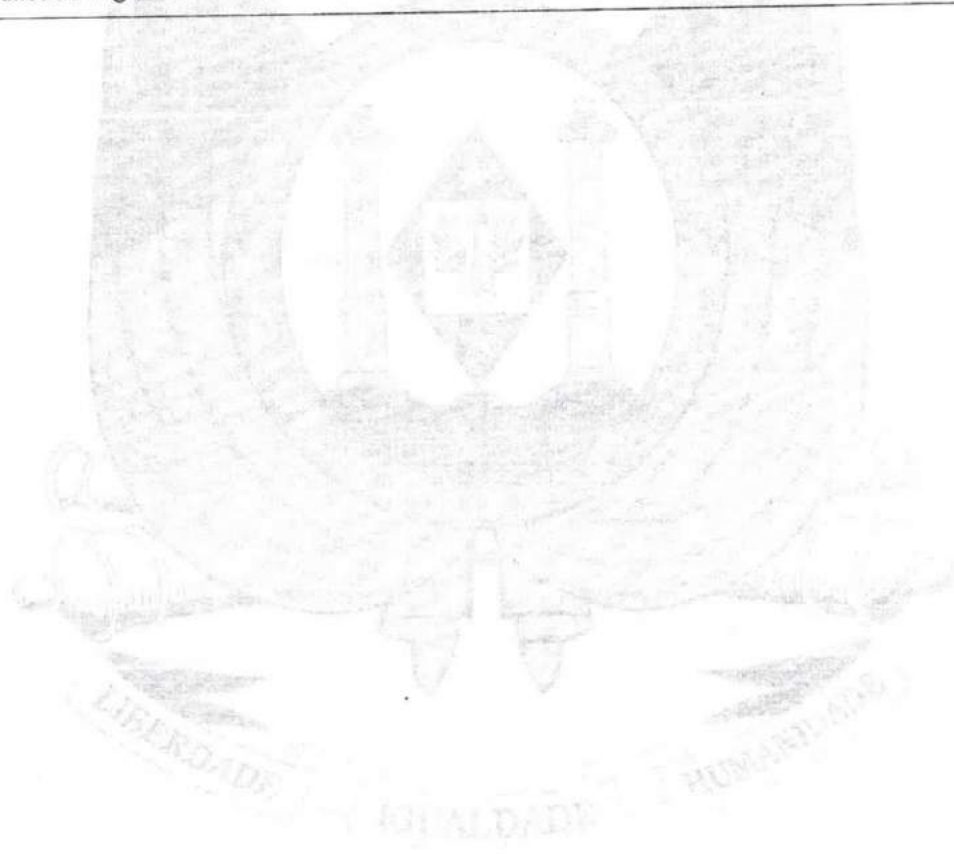
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

**DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA/RS 30 de julho de 2021

---

**DANIEL DE BASTIANI**

*Assinado digitalmente por certificação A3*






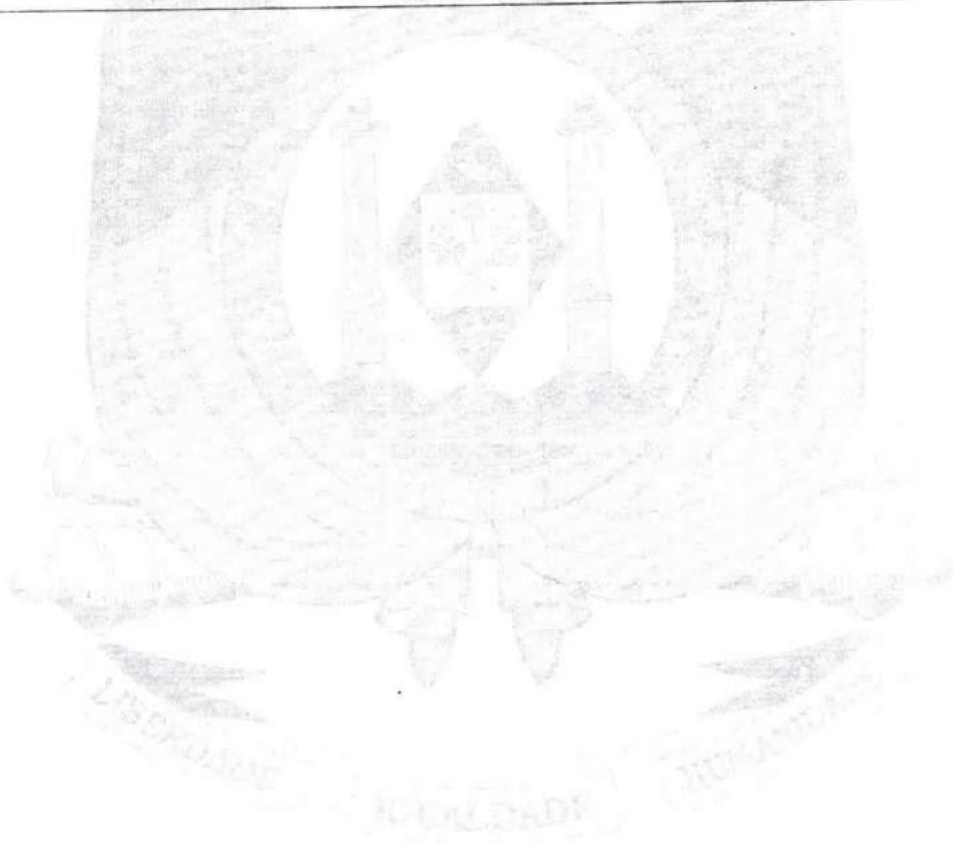
# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juciers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança 1Eq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 13/16





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, de CNPJ 37.319.732/0001-59 e protocolado sob o número 21/263.201-9 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209110690, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/263.201-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/263.201-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEqr. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/16



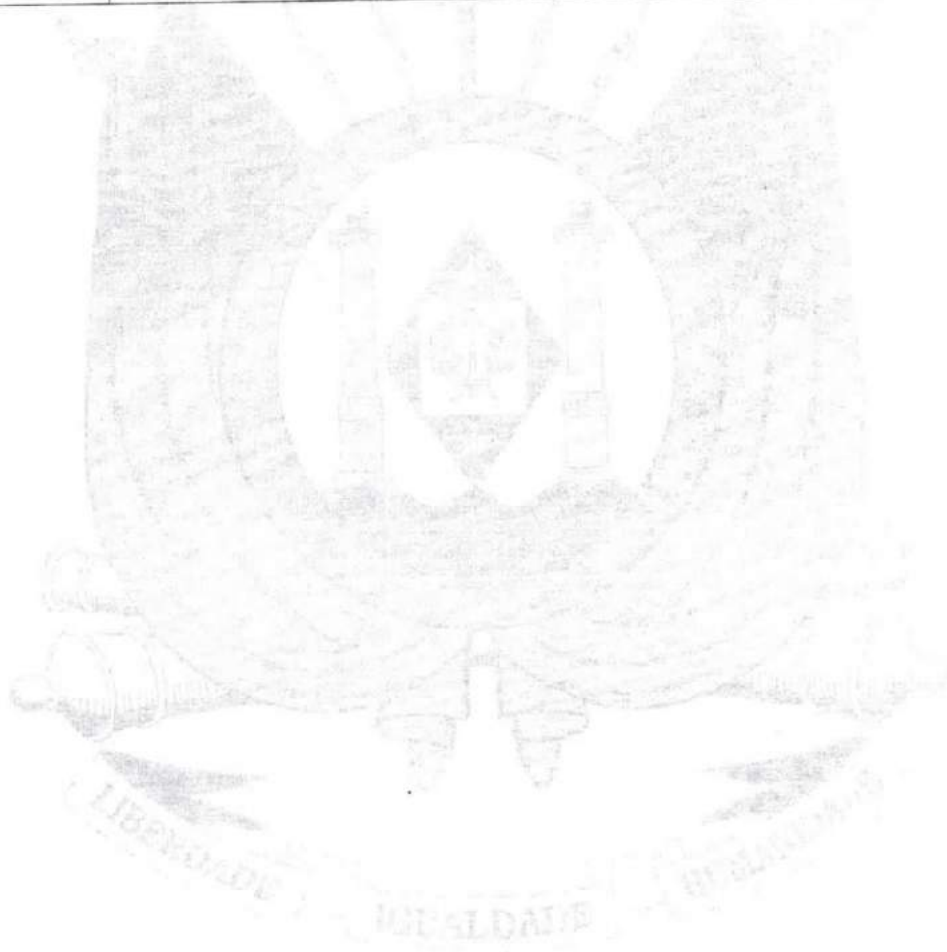


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSP2100220486

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE ATOS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		046	1	TRANSFORMACAO

TAPEJARA

Local

10 Agosto 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul





**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO**

**FERNANDO COLLELLA**, brasileiro, solteiro, nascido em 13/01/1989, empresário, portador da CI 9103851714 SJS/RS e CPF 018.394.000-80, residente na Rua Julio de Castilhos, nº 410 Apt. 202 Bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.500-000. Representado neste ato por seu procurador **DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado, Contador, portador da CI 5058119735 SJS/RS e CPF 816.062.220-15, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Titular da empresa **FERNANDO COLLELLA**, Nire 438.100.546-77, CNPJ 37.319.732/0001-59, com sede na Rua Osorio da Silveira, nº 1074 Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

Fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia:

**LUCIANE SCHMITT**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 25/12/1987, portadora da CI 1060480587 SJS/RS e CPF 007.353.330-09, residente na Rua Julio de Castilhos, nº 410 Apt. 202 Bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.500-000. Representada por seu procurador Daniel De Bastiani, já qualificado anteriormente.

Passam a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**, e terá sede na Rua Osorio da Silveira, nº 1074 Bairro Centro em Tapejara/RS CEP 99.950-000.

2ª O objeto da sociedade será: Fabricação de Esquadrias de Metal, Sob Encomenda ou Não - Fabricante de Esquadrias Metálicas Sob Encomenda ou não,

3ª O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados neste ato da seguinte forma:

**FERNANDO COLLELLA**, integraliza 50.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor de 15.000,00 (quinze mil reais) provenientes do acervo patrimonial da firma de empresário ora transformada. O restante do valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em moeda corrente nacional.

**LUCIANE SCHMITT**, integraliza 50.000 quotas, equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional.

4ª Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança TE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/



5ª O ATIVO e o PASSIVO da empresa transformada serão assumidos pelos sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA.

6ª Que a administração da sociedade será exercida pelos sócios **FERNANDO COLLELLA e LUCIANE SCHMITT**, em conjunto ou separadamente, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

7ª O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

8ª O início das atividades se deu em 04/06/2020

9ª O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

10ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

13ª Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

14ª Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

15ª Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

16ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se



encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

17ª Fica eleito o foro de Tapejara/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

- E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento digitalmente.

Tapejara/RS 26 de julho de 2021

**FERNANDO COLLELLA**  
Pp Daniel De Bastiani

**LUCIANE SCHMITT**  
Pp Daniel De Bastiani



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e pro  
212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secre  
Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de seguranc  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

  
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES  
SECRETÁRIO-GERAL

página





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: FERNANDO COLLELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI 9103851714 SJS/RS e CPF 018.394.000-80, residente na Rua Julio de Castilhos, 410/202 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS.

**OUTORGADO: DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FÍLIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR *em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.*)

Tapejara/RS, 28 de junho de 2021

Tabelionato  
Tapejara - RS

  
FERNANDO COLLELLA







**TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS**

Reconheço Autêntica a firma de **FERNANDO COLLELLA**,  
assinada na presença. Dou fé.  
Em testemunho  
Tapejara, 05 de junho de 2021

Bel. Priscilla Melara Silva Mercos - Escrevente Autorizada  
E-mail: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 / 0647/01.2100003.19751



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://juclsr.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança 1E. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

## PROCURAÇÃO


**OUTORGANTE:** LUCIANE SCHMITT, brasileira, solteira, empresária, portadora da CI 1060480587 SJS/RS e CPF 007.353.330-09, residente na rua Julio de Castilhos, 410/202 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS

**OUTORGADO:** DANIEL DE BASTIANI, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: PROCEDER TODOS OS TIPOS DE ALTERAÇÃO EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, SOCIEDADE LIMITADA E EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA TAIS COMO, INGRESSAR, ADMITIR E RETIRAR SÓCIO(S), TITULAR DE EIRELI, SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, NOMEAR ADMINISTRADOR SÓCIO OU NÃO SÓCIO, CEDER, ADQUIRIR, COMPRAR, VENDER E TRANSFERIR QUOTAS SOCIAIS A TÍTULO GRATUITO OU ONEROSO PARA SI (SE FOR O CASO) OU PARA TERCEIROS, DAR QUITAÇÃO, ALTERAR TITULARIDADE DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, AUMENTAR CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAR QUALQUER TIPO DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL, REDUZIR CAPITAL SOCIAL, ALTERAR OBJETO SOCIAL, ALTERAR ENDEREÇO DE EMPRESA, PROCEDER ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAL, ALTERAR NOME EMPRESARIAL, REATIVAR EMPRESA, CONSOLIDAR CONTRATO SOCIAL E ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, DECLARAR PARA FINS DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E ENQUADRAMENTO DE PORTE DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, TRANSFORMAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, LIQUIDAR E EXTINGUIR EMPRESA, PRESTAR COMPROMISSO DE GUARDA DE LIVROS E DOCUMENTOS, INDICAR RESPONSÁVEL PELO ATIVO E PASSIVO PORVENTURA REMANESCENTES, DECLARAR, CONVERTER SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM SOCIEDADE CIVIL, PROMOVER CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO, RERRATIFICAR, ASSINAR OUTORGA CONJUGAL, REPRESENTAR em atas e deliberações de EMPRESAS e SOCIEDADES de que seja sócio, BEM COMO ASSINAR FÍSICA OU DIGITALMENTE POR MEIO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL OU ASSINATURA ELETRÔNICA OS RESPECTIVOS ATOS E OUTROS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DO ATO A SER APRESENTADO A ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Rio grande do Sul, representá-lo, perante a JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL.)

Tapejara/RS, 28 de junho de 2021

Tabelionato  
Tapejara - RS

  
LUCIANE SCHMITT



**TABELIONATO DE NOTAS DE TAPEJARA - RS**  
12 de Setembro de 2021 - Rua dos Encantados - CEP: 99950-000 - Fone: (51) 3343-2494  
**BEI. NELITA ZANELLA - TABELIA**

Reconheço Autêntica a firma de **LUCIANE SCHMITT**, assinada na presença. Dou fé Em testemunho da verdade Tapejara, 05 de julho de 2021

BeI. Priscila Meiers Silva Marcon - Escrevente Autorizada  
Emul.: R\$ 6,30 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0947,01.2100.03.19752



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tE0. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



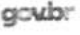



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

**DANIEL DE BASTIANI**, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, contador, nascido em 20/06/1980, portador do CPF 816.062.220-15 e CI 5058119735 SJS/RS, CRC/RS76.612 residente na rua Julio de Castilhos, 410/801 bairro São Cristóvão em Tapejara/RS CEP 99.950-000

**DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

TAPEJARA/RS 30 de julho de 2021

---

**DANIEL DE BASTIANI**

*Assinado digitalmente por certificação A3*





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/263.201-9	RSP2100220486	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEqf. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, de CNPJ 37.319.732/0001-59 e protocolado sob o número 21/263.201-9 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43209110690, em 12/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		Data Assinatura
CPF	Nome	
816.062.220-15	DANIEL DE BASTIANI	10/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/07/2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 21/263.201-9.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 12/08/2021, às 16:28.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/263.201-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, quinta-feira, 12 de agosto de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43209110690 em 12/08/2021 da Empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ 37319732000159 e protocolo 212632019 - 30/07/2021. Autenticação: C33521F6DA339F37FDFFF0D2A2E3B633D6EB471. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/263.201-9 e o código de segurança tEq

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/08/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

**Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários - DCTFWeb**

<b>CNPJ/CPF</b>	37.319.732/0001-59
<b>Nome</b>	GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA
<b>Período de apuração</b>	01/2024
<b>Declaração Retificadora</b>	Não
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	23923193953 / eSocial

**Totalização dos tributos apurados no período**

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 310,64	R\$ 310,64
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 310,64</b>	<b>R\$ 310,64</b>

Este Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- ) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- ) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

**Dados do Representante da Pessoa Jurídica**

<b>Nome</b>	FERNANDO COLLELLA
<b>CPF</b>	018.394.000-80
<b>Telefone</b>	3744-6472

**Recibo de Entrega da DCTFWeb**

<b>DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em</b>	24/01/2024 10:03:09
<b>Nº do recibo de entrega</b>	0000050000199714252
<b>Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:</b>	816.062.220-15

*Confirmação* *Confirmação o ausência de Funcionários*

GOVERNAMENTO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

5

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1813622068

NOME: **LUCTANA SCHMITT**

DOC. IDENTIDADE / RG. EMISSA / UF: **280480587 RJG/DX RR**

CPF: **007.853.990-09** DATA NASCIMENTO: **25/12/1980**

FILIAÇÃO: **NILVO SCHMITT**

**HELCI MARIA MACHADO SCHMITT**

PERMISSÃO:  **PROFESSOR**  **DIRIGENTE**  **OUT. EMB.**

VÁLIDA ATÉ: **21/02/2024** A-HABILITADO: **05/05/2008**

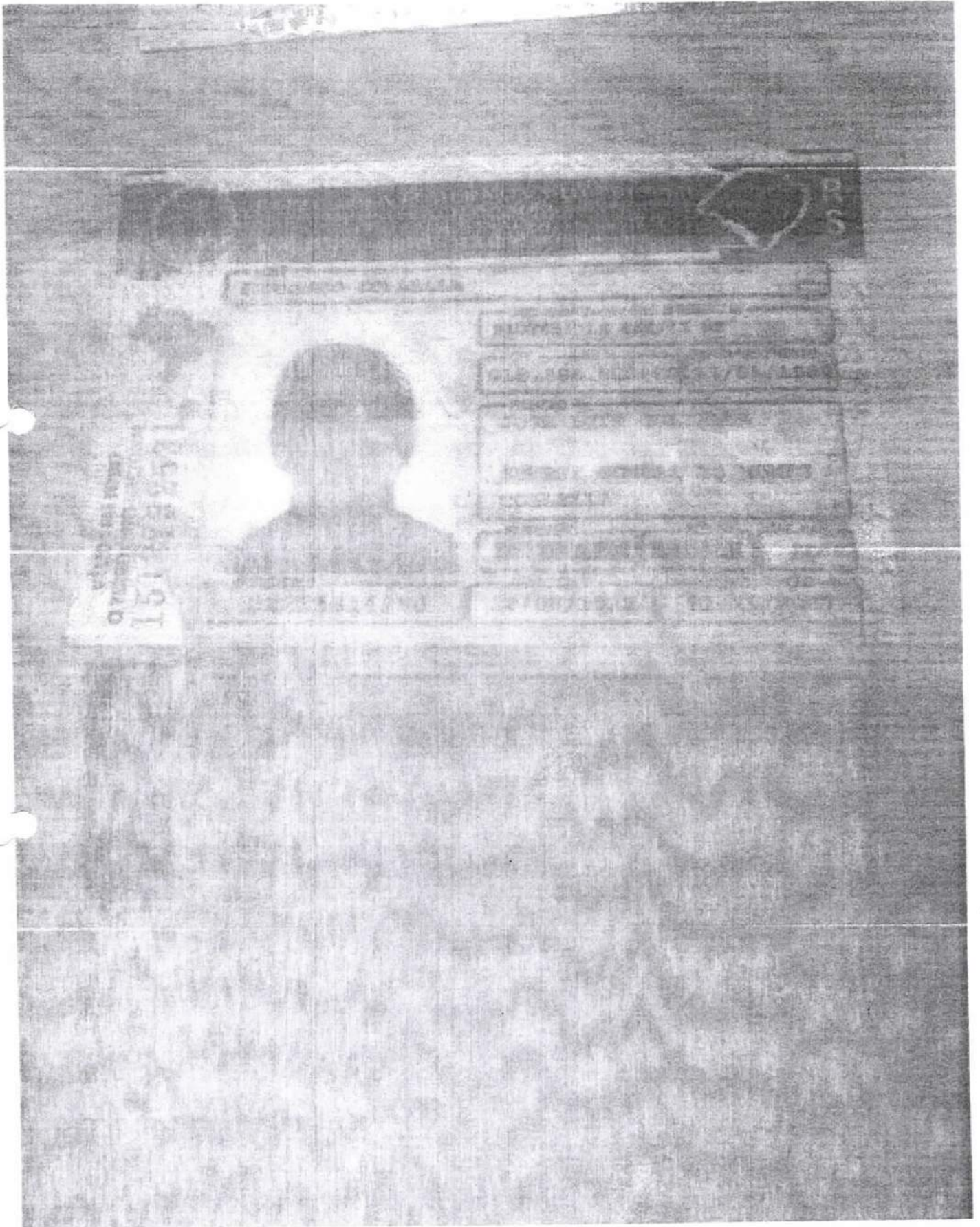
*[Signature]*

LOCAL: **PORTO ALEGRE - RS** DATA: **22/02/2017**

**RIO GRANDE DO SUL**

1813622068









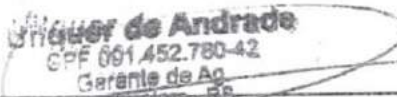
## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa física LUCIANE SCHMITT, CPF: 007.353.330-09, residente na RUA JULIO DE CASTILHO, 410 – AP 202, CEP 99950-000, CENTRO, TAPEJARA-RS, possui relacionamento ativo na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Altos da Serra RS/SC, na agência Tapejara/Centro, desde 13/10/2017, e está realizando suas movimentações financeiras normais, nada existindo em seu desabono até a presente data.

A presente declaração é expressa com base nas informações cadastrais internas e não representa comprometimento ou garantias futurar perante terceiros.

Sem mais para o momento, assino.

Tapejara, 28 de novembro de 2023.

  
Ulisses de Andrade  
CPF 001.452.780-42  
Gerente de Ag  
Tapejara - RS  
Sicredi Altos da Serra  
Gerente de Agência



## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE FINANCEIRA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que a pessoa física FERNANDO COLLELLA, CPF: 018.394.000-80, residente na RUA JULIO DE CASTILHO, 410 – AP 202, CEP 99950-000, CENTRO, TAPEJARA-RS, possui relacionamento ativo na Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Sicredi Altos da Serra RS/SC, na agência Tapejara/Centro, desde 20/09/2023, e está realizando suas movimentações financeiras normais, nada existindo em seu desabono até a presente data.

A presente declaração é expressa com base nas informações cadastrais internas e não representa comprometimento ou garantias futurar perante terceiros.

Sem mais para o momento, assino.

Tapejara, 28 de novembro de 2023.

Uilquer de Andrade  
CPF 001.452.780-42  
Gerente de Ag.  
UA Tapejara - RS  
SICREDI Altos da Serra RS/SC

Uilquer de Andrade  
Gerente de Agência

Tapejara/RS, 28 de Novembro de 2023.

**CARTA DE IDONEIDADE**

A COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DA REGIÃO ALTOS DA SERRA RS/SC – SICREDI ALTOS DA SERRA RS, sociedade cooperativa de crédito, com sede à Rua Olívio Zanini, 553, Bairro São Paulo, na cidade de Tapejara/RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.555.150/0001-80, por seus representantes legais abaixo subscritos, atesta, tendo em vista seu serviço cadastral, que a empresa Global Inox e Metalúrgica LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.319.732/0001-59, com sede na Rua Osório da Silveira, 1074, Centro, na cidade de Tapejara/RS, é sua associada e procedeu, até a presente data, corretamente em suas transações com a Cooperativa, sendo considerada idônea, moral e financeiramente, nada constando em seus registros, até a presente data, que possa desaboná-la.

Este atestado é fornecido a pedido do solicitante, sem qualquer responsabilidade para a Cooperativa.

Atenciosamente,

**Ulquier de Andrade**  
CPF 001.452.780-42  
Gerente de Ag.  
UA Tapejara - RS  
SICREDI Altos da Serra RS/SC  
**Ulquier de Andrade**  
Gerente de Agência

**Jéssica Silva Linhares**  
CPF 028.243.150-82  
Agência Tapejara - Centro  
SICREDI Altos da Serra RS/SC  
**Jessica da Silva Linhares**  
Assistente Administrativo de Agência



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>38.210,02D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>25.596,05D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>5.341,85D</b>
<b>CAIXAS</b>	<b>5.234,75D</b>
CAIXA GERAL	5.234,75D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>107,10D</b>
SICOOB C/C	107,10D
<b>ESTOQUES</b>	<b>20.254,20D</b>
MATÉRIA PRIMA	20.254,20D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>12.613,97D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>15.000,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	15.000,00D
<b>DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	<b>2.386,03C</b>
(-) DEP. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.386,03C
<b>PASSIVO</b>	<b>38.210,02C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.914,78C</b>
<b>CURTO PRAZO</b>	<b>12.914,78C</b>
<b>SALÁRIOS E CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>11.053,44C</b>
INSS A RECOLHER	266,64C
PRO-LABORE A PAGAR	10.786,80C
<b>IMPOSTOS A RECOLHER</b>	<b>157,59C</b>
SIMPLES A RECOLHER	157,59C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>1.703,75C</b>
MAJUFER COMERCIAL DE FERRO E ACO LTDA	1.270,00C
TELAS ARROIO GRANDE LTDA	433,75C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>25.295,24C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>100.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO</b>	<b>100.000,00C</b>
FERNANDO COLLELLA	50.000,00C
LUCIANE SCHMITT	50.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>74.704,76D</b>
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	74.704,76D

FERNANDO COLLELLA

CPF: 018.394.000-80

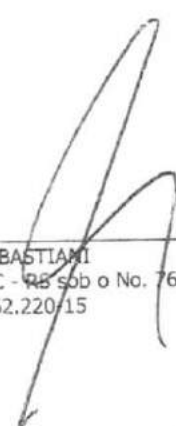
DANIEL DE BASTIANI  
Reg. no CRC - RS sob o No. 76612/O-6  
CPF: 816.062.220-15

Daniel De Bastiani  
CPF 816.062.220-15 - CRC nº 076612/O-6  
Rua do Comércio, 100  
Sala 102 - CEP 95450-000  
Tapejara - RS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
<b>Receita Operacional</b>		
VENDAS A VISTA	117.491,00	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A VISTA	2.060,00	<u>119.551,00</u>
<b>Deducoes</b>		
ICMS S/ VENDAS	(413,65)	
SIMPLES S/ VENDAS E/OU SERVIÇOS	(3.718,84)	<u>(4.132,49)</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>115.418,51</u>
<b>Custos Mercadorias Vendidas</b>		
COMPRAS DE MATÉRIA PRIMA A PRAZO	(85.261,02)	
ESTOQUE FINAL	20.254,20	
ESTOQUE INICIAL	(25.370,87)	<u>(90.377,69)</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>25.040,82</u>
<b>Despesas c/ Pessoal</b>		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(2.313,08)	
	(890,93)	
PRO-LABORE	(29.088,00)	
RESCISÕES	(5.556,73)	
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(785,63)	<u>(38.634,37)</u>
<b>Despesas Gerais Administrativas</b>		
AGUA	(1.457,63)	
ALUGUEL	(17.000,00)	
BENS DE PEQUENO VALOR	(2.996,67)	
DEPRECIACIONES	(1.500,00)	
DESPESA C/ SISTEMA/ SOFTWARE	(219,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(3.614,24)	
INTERNET	(935,99)	
MATERIAL DE CONSUMO	(4.904,32)	
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(5.995,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS PJ	(129,00)	<u>(38.751,85)</u>
<b>Despesas Tributarias</b>		
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(97,96)	<u>(97,96)</u>
<b>Despesas Financeiras</b>		
IMPOSTOS PASSIVOS	(30,66)	
JUNTAS DE MORA	(244,63)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(328,90)	<u>(604,19)</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>(53.047,55)</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>(53.047,55)</u>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>		<u>(53.047,55)</u>

  
 FERNANDO COLLELLA  
 CPF: 018.394.000-80

  
 DANIEL DE BASTIANI  
 Reg. no CRC - RJ sob o No. 76612/O-6  
 CPF: 816.062.220-15

**Daniel De Bastiani**  
 CPF 816.062.220-15 - CRC nº 76612/O-6  
 Rua do Comendador, 803  
 Sala 102 - CEP 21060-000  
 Itaperiã - RJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**, CNPJ 37319732000159, Endereço - R OSORIO DA SILVEIRA, 1074, CENTRO, TAPEJARA RS.

6 de outubro de 2023, às 09:55:39

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6e998f721ceac6fd2e25b7d991579585**

**ATENÇÃO:** Em virtude de questões técnicas, **NÃO** estão considerados na presente certidão registros de processos do sistema eproc ingressados e/ou baixados a partir da data de 28/09/2023 02:50.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE TAPEJARA  
TABELIONATO DE PROTESTOS DE TAPEJARA  
GELSO JOSÉ FELINI - TABELIÃO DESIGNADO

**CERTIDÃO NEGATIVA**


Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 37.319.732/0001-59. Esta Certidão abrange o período de **05 de outubro de 2018** a **05 de outubro de 2023**.

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2008  
Busca.....: R\$ 11,20 (\*0644.02.2000004.10683 = R\$ 2,50)  
Página.....: R\$ 11,80 (\*0644.02.2000004.10684 = R\$ 2,50)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 6,40 (\*0644.01.2000004.69093 = R\$ 1,80)  
Total.....: R\$ 29,40 + R\$ 6,80 = R\$ 36,20

CARTÓRIO DE PROTESTOS  
CAMBIAIS  
GELSO JOSÉ FELINI  
Tabelião Designado  
Substituto  
1º - WAGNER TALLEBMAN  
2º - GIL LUÍS FERREIRA  
3º - RICARDO DELA S.  
Tapejara-RS

TAPEJARA, 06 de outubro de 2023

  
Ricardo Dela Santa  
TABELIÃO SUBSTITUO



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticação para consulta  
099994 52 2023 00010240 97

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.319.732/0001-59</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/06/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R OSORIO DA SILVEIRA</b>	NÚMERO <b>1074</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>99.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAPEJARA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLOBALINOXNFE@GMAIL.COM</b>		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GLOBALINOXNFE@GMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(54) 9936-1122</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/06/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 28/11/2023 às 06:17:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**

CNPJ base: **37.319.732/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **28 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 27/4/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28026428**  
Autenticação: **38286501**







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Tapejara  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Certidão Positiva de Débitos do Único

Certidão Ano/Número: 2024/803

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA

**CNPJ:** 37.319.732/0001-59

**Endereço:** RUA OSORIO DA SILVEIRA, 1074

**Complemento:**

**Bairro:** CENTRO

**Cidade:** TAPEJARA

**Estado:** RS

**CEP:** 99950-000

CERTIFICO de ordem do senhor Secretário da Fazenda, Responsável pelo Setor de Tributos, desta Prefeitura, a pedido da parte interessada, e as vistas das informações prestadas pelos órgãos fazendários, que o **CONTRIBUINTE** acima identificado, **POSSUI DÉBITOS** junto a esta Prefeitura.

Prazo de Validade: 90 dias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.442/2010 de 24 de dezembro de 2010, art. 128.

**ATENÇÃO:** A validade deste documento está condicionada a verificação no portal da Prefeitura Municipal de Tapejara [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br).

**Dígito Verificador: 1610**

Certidão emitida em: 28/02/2024

Com validade até: 28/05/2024

Data impressão: 28/02/2024 - 16:10

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS  
Fone/Fax: (54)33444700



Consulte a autenticidade via QRcode



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**  
**CNPJ: 37.319.732/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:56:47 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2024.

Código de controle da certidão: **129B.37EF.F855.2437**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Tapejara**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**

**Ano / Número: 2024 / 267**

**Inscrição Municipal: 7993**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuintes do Município de Tapejara, sendo obrigatória a sua apresentação nos casos previstos na legislação específica.

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário: GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA**

**CNPJ/CPF: 37.319.732/0001-59**

**Endereço: RUA OSORIO DA SILVEIRA, 1074**

**Complemento:**

**Bairro: CENTRO**

**Cidade: TAPEJARA**

**Estado: RS**

**CEP: 99950-000**

**Dados da Atividade**

**FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL**

A SUA VALIDADE ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br) (Portal de Serviços), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA - RS.

**Dígito Verificador: 7918**

Certidão emitida em: 28/02/2024

Com validade até: 28/05/2024

Data impressão: 28/02/2024 - 16:12

<http://187.103.227.2:8080/multi24/sistemas/portal/>

Rua do Comercio, 1468 - CEP: 99950-000 - Centro - Tapejara - RS

Fone/Fax: (54)33444700





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.319.732/0001-59

Certidão nº: 13501639/2024

Expedição: 28/02/2024, às 16:14:32

Validade: 26/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.319.732/0001-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 37.319.732/0001-59  
**Razão Social:** FERNANDO COSTELLA 01839400080  
**Endereço:** RUA OSORIO DA SILVEIRA 1074 / CENTRO / TAPEJARA / RS / 99950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2024 a 20/03/2024

**Certificação Número:** 2024022006342805617881

Informação obtida em 28/02/2024 16:16:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Razão Social: GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA

Endereço: R OSORIO DA SILVEIRA, 1074

Cidade/Estado: TAPEJARA/RS

CNPJ: 37.319.732/0001-59

### DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 37.319.732/0001-59, por intermédio de seu representante legal o Sr **FERNANDO COLLELLA**, portador do CPF: 018.394.000-80, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Tapejara, 06 de o Outubro de 2023.



GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA

CNPJ: 37.319.732/0001-59





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - RS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
ICMS  
SIMPLES NACIONAL - FATURAMENTO E VAF DAS EMPRESAS  
ANO BASE 2022

Razão Social / CNPJ	Meses Decl	Receita	VAF
GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA 37.319.732/0001-59	12	119.551,00	38.256,32
	TOTAL:	119.551,00	38.256,32

## Declaração

Declaramos para os devidos fins que a empresa GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, enquadrada no CNPJ 37.319.732/0001-59, endereço RUA OSORIO DA SILVEIRA, n° 1074, CENTRO, TAPEJARA-RS, que:

- O cumprimento da obrigação do art. 24 da Lei 7.998/90 combinada com o Decreto nº 76.900/75 se dá exclusivamente pela transmissão das informações ao eSocial, não sendo obrigada a entrega de RAIS;
- Não há vínculo empregatício, dessa forma não existe obrigação de entrega de SEFIP.

Por ser expressão de verdade, passo a assinar a presente **DECLARAÇÃO**.

Tapejara, 01 de Dezembro de 2023.

DANIEL DE

BASTIANI:81606222015

Assinado de forma digital por  
DANIEL DE BASTIANI:81606222015  
Dados: 2023.12.01 15:59:54 -03'00'

CONTADOR RESPONSÁVEL

DANIEL DE BASTIANI

CPF: 816.062.220-15

CRC: 76612/O-6 - RS

## ANÁLISE CONTÁBIL DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS:

REQUERENTE: GLOBAL INOX E METALÚRGICA LTDA

### II – Habilitação Jurídica:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Ato Constitutivo	Ok	
b) CPF e Carteira de Identidade;	Ok	
c) Comprovante de residência do proprietário;	ok	

### III – Qualificação Econômica e Financeira:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis	ok	
b) Certidão negativa de falência ou concordata	ok	
c) Certidão Negativa de protesto de títulos	ok	

### IV – Regularidade Fiscal:

Análise do atendimento do itens de Habilitação:	Atende	Não Atende
a) Cópia do Cartão CNPJ	ok	
b) Certidão Negativa de Tributos (M/E/F)	ok	
c) Certidão Negativa do CNDT e FGTS	ok	
d) Cópia da DIRF/CAGED ou GEFIP ou SEFIP	ok	??
e) Declaração Conforme Inciso XXXIII, artigo 7º	ok	

A análise efetuada pelo setor de contabilidade revela a ausência de documentos previstos na Lei Municipal nº 4786/2023.

Tapejara- RS 29/11/2023

  
Adroaldo José Cavasola  
Contador CRC/RS 54.055/O-4

**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA SOBRE INCENTIVOS – HABILITAÇÃO:**

Com Base na Lei 4786/2023

Da solicitação		ATENDE
1. Objetivo (Descrever o pedido)		OK
2. Valor inicial de investimento		OK
3. Área necessária para sua instalação ou da aquisição		OK
4. Absorção inicial da mão de obra direta e indireta		OK
5. Efetivo aproveitamento de matéria prima		OK
6. Viabilidade de funcionamento regular (Alvarás de licenciamento)		OK
7. Produção inicial estimada, em valor		OK
8. Projeção do faturamento (Com valor anual segmentado para período do benefício)		OK
9. Valor Adicional Fiscal (VAF) do último exercício		OK
10. Projeção do VAF (Com valor anual segmentado para período do benefício)		OK
11. Prazo para o início das atividades		OK
Dos Documentos		ATENDE
12. Projeto civil da obra de construção ou ampliação com o valor de investimento		OK
13. Demonstração da disponibilidade financeira para investimento (EX: Extrato bancário)		OK
14. Ato Constitutivo ou Contrato social		OK
15. CPF e RG dos sócios		OK
16. Comprovante de Residência dos sócios	(Basta no Cartão de Idoneidade F.)	OK
17. Atestados de idoneidade financeira fornecido por Instituições bancárias (PF e PJ)		OK
18. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil		OK
19. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial		OK
20. Certidão Negativa de protestos de Títulos da comarca		OK
21. Cópia da Certidão do CNPJ		OK
22. Certidão Negativa de Débitos Federal		OK
23. Certidão Negativa de Débitos Estadual		OK
24. Certidão Negativa de Débitos Municipal		OK
25. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista		OK
26. Certidão Negativa -FGTS		OK
27. SEFIP ou GEHP		?
28. DIRF		?
29. Declaração Conforme Art 7, XXXIII CF		OK





CNPJ/CPF	37.319.732/0001-59
Nome	GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA
Período de apuração	01/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	23923193953 / eSocial

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 310,64	R\$ 310,64
- Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 310,64	R\$ 310,64

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui título de dívida, de forma irretroatável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- i) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ii) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos adiantamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- iii) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FERNANDO COLLELLA
CPF	018.394.000-80
Telefone	3744-6472

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	24/01/2024 10:03:09
Nº do recibo de entrega	0000050000199714252
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI:	816.062.220-15

## PARECER JURÍDICO 863/2023

MODALIDADE: AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCENTIVOS

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

### RELATÓRIO:

Trata-se de parecer acerca da possibilidade de beneficiar a empresa **Global Inrx e Metalúrgica Ltda**, com os incentivos fiscais provenientes da Lei Municipal nº 4.786/2023.

Tal pleito foi formulado pela empresa, com fulcro na lei supramencionada, para a concessão de descontos de ISS e isenção de taxas relativas à aprovação do projeto, também, 40 horas máquina visando a nivelção/terraplanagem do terreno em área onde a empresa irá aumentar o espaço físico da fábrica.

**É o relatório, passa-se ao parecer opinativo.**

### FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Os requisitos que dão ensejo ao direito relacionado ao objeto do presente parecer vem estruturado na **Lei nº 4.876/23**, em especial em seu art. 6º que assim dispõe:

**Art. 6.º** Os incentivos serão concedidos à vista de requerimento das empresas, durante o prazo fixado em edital para inscrição dos interessados e instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;



II - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

III - prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:

a) tributos e contribuições federais;

b) tributos estaduais;

c) tributos do Município de sua sede;

d) contribuições previdenciárias;

e) FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) CNCD - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo construções, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal e/ou Imposto Sobre Serviços a serem gerados para o período do benefício, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;

V - Certidão Negativa Judicial e de Protesto de Títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

VI - prova de idoneidade econômica, pessoa física e jurídica.

Parágrafo único. O Município poderá regulamentar a documentação a ser apresentada, por decreto, em conformidade com a categoria do solicitante, considerando-se no requerimento de que trata o caput, no mínimo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - absorção inicial de mão de obra e sua projeção futura;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - viabilidade de funcionamento regular;

VI - produção inicial estimada;

VII - previsão de Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos;





- VIII – atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
- IX – demonstração das disponibilidades financeiras para aplicação no investimento proposto;
- X – outros informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Caso em apreço, o benefício e as condições do requerido pela Empresa, encontram-se colecionado no artigo 4º da Lei.

Art. 4.º Para fins de instalação ou ampliação da atividade agropecuária ou empresarial, considerando a função social, interesse público e expressão econômica do empreendimento no Município como um todo, os incentivos poderão consistir, observando a proporcionalidade do mesmo, em:

III – execução de serviços de terraplanagem e transporte de terras, materiais de construção e outros similares;

IV)

IV – desconto para pagamento de tributos municipais, sobre o novo empreendimento, em até 50%(cinquenta por cento), salvo o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN que fica limitado a aplicação da alíquota mínima de 2%(dois por cento);

(...)

Art. 5.º Os benefícios previstos nesta Lei serão concedidos, sempre por Lei específica, com observância dos seguintes princípios e condições:

IV – a execução de serviços de aterro, terraplanagem, transporte de terras e outros similares, poderá ser ressarcida posteriormente, até o limite da possibilidade de retorno financeiro estimada na análise técnica do projeto, sendo que o restante, caso a municipalidade venha a executar, devem ser pagos pelo preço fixado para a prestação de serviços a particulares;

V – o desconto sobre os tributos municipal poderá ser concedido relativamente aos seguintes:





- a) até 50%(cinquenta por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU incidente sobre o imóvel novo, objeto da exploração econômica incentivada;
- b) até 50%(cinquenta por cento) do Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis - ITBI, incidente na aquisição de imóvel destinado à implantação do empreendimento;
- c) **Imposto Sobre Serviços – ISS**, com redução de alíquota até o mínimo legal estabelecido na legislação federal de 2%(dois por cento).
- d) **isenção das taxas relativas à aprovação do projeto.**

Assim, da análise documental trazida ao setor, temos que o requerente atende aos requisitos legais, não existindo nenhum vício que impeça seu regular trâmite. Estando, portanto, em harmonia com a legislação municipal pertinente.

Ainda, conforme o artigo 8<sup>o</sup>, da Lei supramencionada, após a manifestação da CEAT e do Parecer Jurídico, os incentivos poderão passar por autorização do CODETAP, em seguida o Poder Executivo decidirá sobre o benefício elaborando Carta de Intenção e posteriormente será submetido à aprovação pelo Poder Legislativo.

#### CONCLUSÃO:

Postas as orientações e apontamentos alhures, e, resguardado o poder discricionário do gestor quanto à oportunidade e conveniência do ato

<sup>1</sup> Art. 8.º O Poder Executivo, após as manifestações, da Comissão Especial para Análise Técnica (CEAT) e da Assessoria Jurídica, poderá encaminhar o projeto para apreciação do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Tapejara - CODETAP, para parecer favorável ou não, e após estas manifestações, decidirá sobre o pedido e elaborará Carta de Intenção, consubstanciando os compromissos do empreendedor e os benefícios possíveis de serem concedidos pelo Município, encaminhando projeto de lei ao Poder Legislativo para autorizar a concessão dos incentivos definidos.



administrativo, em obediência às normas legais, esta Assessoria Jurídica opina pela legalidade e constitucionalidade do presente pedido de concessão do benefício requerido através da Lei nº 4.786/2023, por não vislumbrar nenhum vício de ordem legal ou constitucional que impeça seu normal trâmite.

Todo o exposto trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo que não impede a tramitação e aprovação. Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal<sup>2</sup> que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Tapejara, RS, 05 de dezembro de 2023.

**LEONARDO FRIGERI**  
OAB/RS 111.697

  
**VALÉRIA LAMB**  
OAB/RS 84.247

<sup>2</sup> "O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnica jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução *ex officio* da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello - STF.) Sem grifo no original.



No décimo quarto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte três, às oito horas e trinta minutos, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura de TAPEJARA-RS, reuniram os Conselheiros do CODETAP, para deliberarem as solicitações de incentivos para as empresas. Primeiramente o Vice Prefeito Rodinei Bruel (Gipe) falou sobre a importância da reunião, na sequência usou da palavra André Scuro presidente do CODETAP e deu início a reunião para analisar as solicitações, conforme o que segue: **ALIENAÇÕES:** 1- INDÚSTRIA DE MÓVEIS DELLAZA LTDA: Postula a aquisição do lote nº 01, da quadra nº 581, com área de 2.252,35m<sup>2</sup>, que está sob sua Concessão do Direito Real de Uso no Distrito Industrial Augusto Menegaz. Sendo que o laudo de avaliação foi de R\$ 580.000,00 mil reais, a empresa pretende adquirir com o incentivo de 60% de desconto, previsto na Lei 4786/2023, **perfazendo o valor de R\$ 232.000,00 (APROVADO);** 2- JHS IMÓVEIS: Postula a aquisição do lote nº 06 da Quadra 580, com área de 975,47m<sup>2</sup>, que está sob sua Concessão do Direito Real de Uso no Distrito Industrial Augusto Menegaz. Sendo que o laudo de avaliação foi de R\$ 250.200,00 reais, a empresa pretende adquirir com o incentivo de 60% de desconto, previsto na Lei 4786/2023, **perfazendo o valor de R\$ 100.080,00 (APROVADO);** 3- PWA AGROINDUSTRIAL: Postula a aquisição do lote nº 07 na Quadra 580, com área de 2.604,51m<sup>2</sup>, que esta sob sua Concessão do Direito Real de Uso no Distrito Industrial Augusto Menegaz. Sendo que o laudo de avaliação foi de R\$ 1.150.000,00 reais, a empresa pretende adquirir com o incentivo de 60% de desconto, previsto na Lei 4786/2023, **perfazendo o valor de R\$ 460.000,00 (APROVADO);** 4- DEZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA: Postula a aquisição dos lotes nº 05, 06, 07 da Quadra nº02, que esta sob sua Concessão do Direito Real de Uso no Distrito Industrial João Fortunato, com área superficial de total de 4.513,22m<sup>2</sup>. Sendo que o laudo de avaliação das três áreas mais o pavilhão foi de R\$ 943.000,00 mil reais, a empresa pretende adquirir com o incentivo de 60% de desconto, previsto na Lei 4786/2023, **perfazendo o valor de R\$ 377.200,00 (APROVADO).** **Concessões:** 1- MANUTEC: Postula a concessão do Direito Real de Uso do lote nº 04 da Quadra C, com área de 1.100,00m<sup>2</sup> para instalação de unidade industrial **(APROVADO).** 2- OREGON PRÉ MOLDADOS LTDA: Postula a concessão do Direito Real de Uso do lote nº 01 da Quadra D, com área de 1.300,22m<sup>2</sup> para instalação de unidade industrial, outra questão levantada é sobre a vegetação que cobre este e os demais lotes, diante disso o conselho foi favorável à possibilidade do município entregar as áreas limpas, prontas para edificação, visto que seria um ônus para o empreendedor assumir essas supressões. **(APROVADO).** 3- ARTISUL: Postula a concessão do Direito Real de Uso do lote nº 07 da Quadra C, com área de 1.100,00m<sup>2</sup> para instalação de unidade industrial. **(INDEFERIDO POR FALTA DE DOCUMENTAÇÃO, FICA EM PAUTA PARA PROXIMA REUNIÃO, CASO EMPRESÁRIO SANAR TAL INSUFICIÊNCIA).** **Desistências:** 1- MARMORARIA TAPEJARENSE: Depois de notificada empresa declinou da concessão, sendo que não iniciou a edificação do pavilhão no tempo estipulado no termo de contratual, os lotes em questão são os de nº 07 e 08 da quadra C, no loteamento industrial Santo Bernardo Canali. **(APROVADO A RECISÃO DA CONCESSÃO DO DIREITO REAL DE USO).** Secretário Carlos Eduardo de Oliveira e o Coordenador Matheus de Paula apresentaram mais três demandas que estavam fora da pauta. São elas: 1- PADRÃO INDÚSTRIA DE PAPEL HIGIÊNICO LTDA: Postula a aquisição do **LOTE URBANO**, sob o nº 01, da quadra "A", do Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, com a área superficial de 10.880,05m<sup>2</sup>, e **UM LOTE URBANO**, sob nº 02, da Quadra "A", no Loteamento Industrial Santo Bernardo Canali, com a área superficial de 4.521,49 m<sup>2</sup>, que esta sob sua Concessão do Direito Real de Uso no Distrito Santo Bernardo Canali. Sendo que o laudo de avaliação foi de R\$ 1.080.000,00 reais, a empresa pretende adquirir com o incentivo de 60% de desconto, previsto na Lei 4786/2023, **perfazendo o valor de R\$ 432.000,00.**

33







## RELATÓRIO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE TÉCNICA (CEAT)

*Em conformidade com a Lei Municipal 4786/2023, que institui a Comissão Especial de Análise Técnica (CEAT), este relatório tem como objetivo apresentar uma avaliação abrangente da capacidade de retorno que os investidores, especificamente a GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ: 17.318.732/0001-89, proporcionarão à municipalidade e à população de Tapejara.*

### I. INTRODUÇÃO

A CEAT é uma instância fundamental no processo de concessão de incentivos a empresas e empreendedores, desempenhando um papel crucial na análise técnica e na tomada de decisões que impactarão diretamente o desenvolvimento econômico e social do município.

### II. OBJETIVOS DA CEAT

#### 1. Avaliação da Capacidade de Retorno:

- Analisar criteriosamente os projetos apresentados pelos investidores, considerando aspectos econômicos, sociais.
- Buscar dados e informações que permitam a elaboração de cálculos e projeções aproximadas sobre o retorno esperado para a municipalidade e a população.

#### 2. Criação de Mecanismos de Avaliação:

- Desenvolver mecanismos eficazes para a avaliação contínua do desempenho das empresas beneficiadas pelos incentivos.
- Garantir transparência e integridade nos processos de análise, com a finalidade de assegurar a eficácia dos investimentos realizados.

#### 3. Comunicação com o Poder Legislativo Municipal:

- Informar o Poder Legislativo Municipal sobre todas as empresas e empreendedores avaliados pela CEAT, apresentando detalhes relevantes e fundamentos técnicos.

### III. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

#### 1. Registro Legal da Empresa:

- A empresa apresentou toda a documentação necessária, incluindo registro na Junta Comercial e regularidade fiscal perante a Secretaria da Fazenda Municipal.

#### 2. Viabilidade Econômica do Projeto:

- A análise financeira da empresa indica que o projeto apresentado é sólido e promissor, contribuindo positivamente para a economia local.



3. **Impactos Sociais:**

- A empresa apresentou medidas concretas para promover a responsabilidade social, como a projeção de criação para novas vagas de empregos que estão dentro de uma realidade atingível.

4. **Prestação de Contas e Transparência:**

- A GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ: 37.319.732/0001-59 apresentou um plano claro de prestação de contas, demonstrando transparência e comprometimento com a lisura das operações.

#### IV. AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS

Com base na avaliação realizada pelos servidores representantes das secretarias pertinentes, a empresa atende integralmente aos requisitos estabelecidos pela CEAT.

#### V. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO

Diante da avaliação positiva dos requisitos, recomenda-se ao Conselho de Desenvolvimento de Tapejara (CODETAP) a concessão dos incentivos propostos à GLOBAL INOX E METALURGICA LTDA, CNPJ: 37.319.732/0001-59. A CEAT acredita que a implementação do projeto contribuirá significativamente para o desenvolvimento econômico e social do município.

  
**MÁRCIO HENKES**

(DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

  
**KEVIN FONSECA**  
(FISCAL)

  
**NATALI TOGNON**  
(FISCAL TRIBUTARIO)



## Secretaria do Desenvolvimento Industrial e Comercial

---

### DESPACHO: GLOBAL INOX E METALÚRGICA LTDA.

Ào Sr. Ademir Bergamin  
Secretário da Administração


**Assunto:** Concessão de Incentivo.

De acordo com o pedido da empresa **GLOBAL INOX E METALÚRGICA LTDA**, que chegou até nossa apreciação, a qual postula Concessão de Incentivo para **40 horas máquina** destinado a terraplanagem da construção para o pavilhão da empresa, e desconto sobre impostos municipais sobre a edificação, no sentido do imposto sobre serviços (ISS), com redução de alíquota até o mínimo legal estabelecido na legislação federal até 2% (dois por cento) e isenção de taxas relativas a aprovação do projeto, segundo o que prevê a lei n° 4786.

Declaramos que foi acolhido dentro de nossas competências e submetido aos critérios de análise, comprovados nas páginas anteriores.

Finalizamos nossas diligências, e na sequência pedimos que a secretaria da Administração faça outra refinada análise técnica, e posteriormente proceda com o **DESPACHO**, enviando ao Poder Legislativo para votação que **AUTORIZE A CONCESSÃO**, visto que essa possibilidade está prevista no Parecer Jurídico.

Tapejara – RS 19/12/2023

  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Secretário do Desenvolvimento Ind. e Comercial

*rec 13/12/23*  